Ata da Audiência Pública sobre o Plano de Trabalho para Elaboração do EIA RIMA do empreendimento "Parque Temático Great Adventure", realizada no dia 26 de março de 1998.

Realizou-se, no dia 26 de março de 1998, no Centro de Convivência do Município de Vinhedo, na Rua Oswaldo Cruz, 299, Centro, na cidade de Vinhedo, a Audiência Pública sobre o Plano de Trabalho para Elaboração do EIA/RIMA do empreendimento "Parque Temático Great Adventure", de responsabilidade do Parque Temático Playcenter S/A. Dando início aos trabalhos, o Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, ofereceu as seguintes informações: que tinha a função regimental de coordenar as audiências públicas convocadas pelo Conselho e que, em nome do Deputado Fábio Feldman, Secretário do Estado do Meio Ambiente, que, não podendo estar presente, havia solicitado que o representasse, dava boas vindas ao Prefeito do Município, aos parlamentares presentes e a todos os que vieram contribuir com essa discussão; que passava a compor a mesa dos trabalhos, da qual faziam parte o Secretário do Meio Ambiente, por ele representado, a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, a quem convidava a assumir seu lugar à Mesa, como também, representando o Consema, a conselheira Lady Traldi de Meneses; que, como todos sabiam, essa audiência pública discutiria o Plano de Trabalho para elaboração do EIA-RIMA do empreendimento "Parque Temático Great Adventure", mas que, antes de dar início, ofereceria uma rápida síntese das regras que pautavam os procedimentos dessa audiência pública: que esta é um espaço público, democrático, no qual se discutiria um determinado projeto que possivelmente causará impacto ambiental e na qual todos tinham o direito de participar, através de sua manifestação; que esse evento se distribuía em três grandes blocos de trabalho: do primeiro constavam as exposições do representante do empreendedor, que, durante quinze minutos, exporia seus objetivos; do representante da equipe consultora que elaborou o EIA/RIMA, instrumento através do qual se apreciava o projeto, seus impactos e medidas de mitigação, com duração de trinta minutos; e do representante do Fórum das Entidades Cadastradas no Conselho, que, durante trinta minutos se manifestaria em relação ao projeto; do segundo bloco faziam parte as manifestações dos representantes das entidades da sociedade civil, cada uma com direito a se pronunciar durante cinco minutos; das pessoas presentes, que, de forma ordenada, poderiam fazer uso da palavra durante dois minutos; dos membros do Conselho presentes, dos parlamentares dos Prefeitos e Secretários de Estado, todos com direito a cinco minutos para suas intervenções; do terceiro bloco, faziam parte as réplicas, que seriam feitas pelos representantes do empreendedor, da equipe consultora e do representante do Fórum das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, cada um com direito a 10 minutos; e que, dando andamento aos trabalhos, passaria a palavra à representante da CPRN, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, para alguns esclarecimentos preliminares. Esta coordenadora ofereceu as seguintes explicações: que houve um episódio com grande repercussão nessa região e no Estado de São Paulo que dizia respeito à situação ambiental dos parques temáticos vinculados à idéia de implantação do Complexo Turístico Serra Azul, motivo por que ofereceria alguns esclarecimentos sobre o processo de licenciamento desses empreendimentos e, em seguida, sobre esse que se discutirá nesta reunião; que não existia, nem na legislação brasileira nacional nem na legislação do Estado de São Paulo, nenhuma indicação de que empreendimentos dessa natureza precisariam ser submetidos ao licenciamento; que a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que instituiu, no Brasil, a necessária apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA foi editada em 1986, e que antes de sua edição, empreendimentos dessa natureza

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

não se encontravam listados entre aqueles dos quais se exigia esse Estudo; que, igualmente, o Estado de São Paulo, ao disciplinar a aplicação dessa legislação, também não se lembrou, não pensou na possibilidade de esse tipo de empreendimento, no futuro, ser proposto da maneira como estava acontecendo; que esses dois empreendimentos – o Parque Temático Great Adventure e o Parque Aquático Wet'n Wild -- que se encontravam em fase de construção, em decorrência, iniciaram suas obras sem obterem licença ambiental, mas apenas a partir de consultas a órgãos específicos com relação a assuntos específicos, como, por exemplo, a possibilidade de captação de água, supressão de vegetação, acesso pela rodovia e outros aspectos dessa natureza; que, em meio a esse processo, a Secretaria do Meio Ambiente entendeu que se precisava fazer uma avaliação mais apurada dos empreendimentos desse tipo e pediu, então, que os empreendimentos acima referidos elaborassem o Relatório Ambiental Preliminar-RAP, por onde se iniciava o processo de licenciamento; que, quando esse Relatório Ambiental Preliminar foi entregue pelo empreendedor, a SMA teve a notícia de que além desses dois empreendimentos - o Parque Temático Great Adventure e o Parque Aquático Wet'n Wild - estavam previstos dezenove empreendimentos e um público esperado de 60 mil pessoas por dia, o que levou ao entendimento de que o porte desse complexo turístico exigia que, para o licenciamento, fosse feito um Estudo de Impacto Ambiental, o qual foi exigido para o licenciamento de todos os empreendimentos ligados a esse complexo; que, tomada essa decisão, que foi noticiada como todas as decisões tomadas durante o licenciamento ambiental por se tratarem de decisões públicas, os responsáveis pelos dois empreendimentos colocaram as seguintes questões: que o Complexo Turístico Serro Azul, prevendo a implantação de dezenove empreendimentos, não passava nesse momento de uma intenção, uma coisa futura, que não estava materializada, pois, na verdade, existiam os dois empreendimentos que estavam sendo viabilizados, o Parque Aquático Wet'n Wild e esse que ora se discutia; que, em virtude desses esclarecimentos, a Secretaria do Meio Ambiente tomou a seguinte decisão: que o Parque Aquático Wet'n Wild, que estava pronto, embora não estivesse ainda funcionando, por ser um empreendimento de pequeno porte, não considerado potencialmente causador de significativo impacto ambiental, não precisava apresentar Estudo de Impacto Ambiental, mas cumprir exigências - as quais foram listadas e dizem respeito ao saneamento, à disposição adequada de lixo, e outros aspectos dessa natureza; que, com relação ao Parque Temático Great Adventure, entendeu-se que, mesmo isoladamente, ele poderia causar significativo impacto ambiental e, portanto, devia submeter-se ao processo de avaliação de impacto ambiental; que também esse órgão ambiental exigiu a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental para o ainda virtual Complexo Turístico Serra Azul; que essa decisão foi noticiada ao seu responsável, a empresa Sempa, que, pelo que se sabia, não possuía intenção de implantar efetivamente esses empreendimentos; que, portanto, a dispensa de EIA para o parque aquático se deu por esse motivo, e ele não foi licenciado pois, para que isso seja feito, era necessário que cumprisse algumas exigências ambientais; que houve uma ação proposta pelo Ministério Público e, em função dessa ação, houve uma decisão judicial, em caráter liminar, que determinava fossem suspensas tanto as obras do parque temático quanto à abertura do outro parque até que se elaborasse o Estudo de Impacto Ambiental; que o Estado foi ouvido só recentemente através da Procuradoria do Estado; que essa liminar, que suspendia o funcionamento do parque aquático e impedia o prosseguimento das obras do parque temático, foi parcialmente alterada por uma decisão do Tribunal de Justiça, decisão ainda não publicada, procedimento esse que estava sendo aguardado para que fosse conhecida oficialmente; que pretendia fazer esse relato para que as pessoas entendessem o que estava acontecendo e o que estava em discussão com relação ao licenciamento desses parques; que

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

aproveitava essa oportunidade para fazer outra consideração que dizia respeito ao fato de se discutir, nessa audiência pública, um Plano de Trabalho, documento esse poucas vezes discutido em audiências públicas, pois, até agora, só duas audiências para examinar esse tipo de documento haviam sido realizadas; que, com essa informação, pretendia esclarecer que esse parque temático estava sendo discutido na medida em que se analisavam as premissas básicas do Estudo de Impacto Ambiental que sobre ele será elaborado e que subsidiará a decisão futura a ser tomada em relação a esse empreendimento; que esse estudo, uma vez entregue à SMA, será analisado pela área técnica e, igualmente, será objeto de audiência pública, se assim for solicitado conforme estabelece a legislação, sendo, em seguida, apreciado pelo Consema, através do parecer que essa mesma área técnica elaborará apresentando o resultado de sua análise; que era importante lembrar que se discutia, neste momento, o escopo de um EIA e esta era a oportunidade de se apresentarem sugestões, críticas, contribuições para que o Estudo a ser elaborado pelo empreendedor, através de sua equipe de consultoria, definidos seus limites e parâmetros, não só reflita exatamente as questões levantadas, a preocupação de todos para que esse empreendimento seja um fator de desenvolvimento sustentável da região, mas também se aproxime o mais possível da realidade desse empreendimento e daquilo que se considerava necessário para tomar-se uma decisão a mais acertada possível, seja pela Secretaria seja pelo Conselho; que, em função disso, agradecia a presença bem como as contribuições a serem enviadas e que serão levadas em conta, na próxima semana, quando da reunião da Câmara Técnica do Consema, a qual, igualmente, oferecerá subsídios para a análise desse empreendimento; e que, em nome da SMA, agradecia a presença de todos. Em seguida, o Secretário Executivo passou a palavra ao representante do empreendedor, José Carlos Ribeiro de Oliveira, que teceu as seguintes considerações: que a indústria de entretenimento, especificamente de parques, na qual se inseria o empreendimento Great Adventure, estava vivenciando diferentes estágios nas várias partes do mundo, pois, por exemplo, nos Estados Unidos, ela era precursora, tendo sido iniciada em meados do século passado e encontrando-se, atualmente, absolutamente madura, bastante difundida, com aproximadamente 2.500 parques implantados nesse País, o que garantia a qualquer cidadão norte-americano, com um deslocamento de apenas duas horas, encontrar um parque para divertir-se; que o parque mais marcante dessa indústria nos Estados Unidos era o complexo de Orlando; que, em outros Países e continentes, o estágio em que ela se encontrava não era tão avançado, tão consolidado, embora houvesse grandes empreendimentos; que, na América Latina e na Ásia, o segmento estava em amplo desenvolvimento e, particularmente no Brasil, apesar de algumas iniciativas, a tendência de desenvolvimento era muito acelerada; que o empreendedor do Parque Temático Great Adventure era o grupo Playcenter, fundado no ano de 1973, precursor desse setor no País e, hoje, a maior operadora da América Latina; que, a partir de julho de 1995, esse grupo obteve o aporte de capital da GPI Investimentos, mas manteve sua gestão sobre o empreendimento; que, para se ter uma idéia da dimensão do grupo Playcenter, só no ano passado, em 1997, ele atingiu a marca de 120 milhões de reais, ou dólares, em faturamento, o que representava 60% do faturamento desse segmento; que, atualmente, esse grupo se encontrava organizado em quatro áreas de negócios, a de parques, operando em São Paulo, Pernambuco e Belo Horizonte; as 51 unidades de Playland, ou áreas de entretenimento, operando dentro de *shopping-centers* no Brasil, Argentina e Portugal; a área de boliche, associada à maior empresa de operação de boliches no mundo, a MF; e o Parque Temático Great Adventure, o principal empreendimento do grupo neste momento; que, quando se avaliava a viabilidade de um parque dessa natureza, procurava-se, principalmente, atender às necessidades de entretenimento para determinado grupo e que era, pois, para esse grupo que se

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

voltava a atenção gerencial da empresa; que, desde o primeiro momento da concepção desse projeto, se aplicara uma série de métodos e procedimentos amplamente explorados no mundo inteiro e que obtiveram estrondoso sucesso; que, dessa forma, se estava trazendo para esse parque uma concepção bastante balanceada de entretenimento, *shows* e outras atividades, e que, além disso, no âmbito da concepção do parque, fatores extremamente importantes num empreendimento desta natureza estavam sendo avaliados; que o primeiro aspecto era o clima, absolutamente fantástico na região que oferecia um número enorme de dias de sol, mais de trezentos dias de sol por ano, o que superava, em muito, a média nacional, principalmente na região sul do País; que o público-alvo do empreendimento era aquele público que podia sair de suas residências para passar um dia inteiro fora e percorrer distâncias de três horas, ou seja, de até 240 km, o qual, no Estado de São Paulo, correspondia a 28 milhões de pessoas, representando 85% da população do Estado e 17,5% da população do País, e que 61% das pessoas que constituíam essa população possuíam menos de 45 anos de idade, tratando-se, pois, de um público bastante jovem; que esse parque localizava-se às margens da estrada mais moderna do País, possuindo tanto o empreendedor como o gerenciador muita experiência, isto é, cerca de 25 anos na gestão de empreendimentos dessa natureza; que as principais características desta gestão era o respeito para com o meio ambiente e o desenvolvimento ordenado das regiões onde se implantaram esses empreendimentos; que, além da experiência pessoal de cada membro do grupo, ele era assessorado por várias empresas de consultoria, como a ITPS, que já implantou vários parques nos Estados Unidos e pelo mundo afora, e a Phantasia Land, proprietária de um dos maiores parques da Europa e com grande conhecimento na área de *shows* e eventos; que, do ponto de vista da concepção, o parque possuía cinco áreas temáticas, o que fará com que o visitante se transporte para um sonho, um mundo de magia totalmente fora do seu dia a dia; que uma dessas áreas era a internacional, com a representação de vários Países da Europa através da alimentação, cultura, música etc.; outra área contextualizava o velho oeste norte-americano, com sessões de *bang-bang*, *shows* de dança e música dessa época; a terceira área correspondia à fantasia propriamente dita, dedicada ao público infantil, cujas principais atrações eram um grande *play-ground* tematizado, povoado pelos personagens do "Vila Sézamo"; a quarta área referia-se ao continente perdido, de onde os visitantes se transportariam para as antigas civilizações; e a quinta e última área era do Time Square, com um clima dos anos 50 e muito *rock and roll*; que outra grande preocupação da gestão dizia respeito à qualidade do serviço prestado, às condições de conforto e alimentação, ao paisagismo, que oferecerá muita sombra e ventilação, e que todos esses cuidados têm o propósito de fazer com que as pessoas que visitem o parque levem consigo boas lembranças e o recomendem como opção de lazer a seus parentes e pessoas queridas; que, desde o primeiro momento da concepção desse parque, procurou-se atender à legislação ambiental, cumprindo-se os procedimentos estabelecidos e adotando-se uma série de ações proativas para que os responsáveis por ele se sentam verdadeiramente inseridos e comprometidos com a sociedade local; que, por exemplo, foi elaborado o Relatório Ambiental Preliminar-RAP e realizada essa audiência com o objetivo de recolher os subsídios necessários ao aprimoramento do EIA/RIMA; que igualmente foram celebrados compromissos com as Prefeituras da região, garantindo-se a preferência da contratação da mão-de-obra e das empresas fornecedoras de serviço nela existentes e, além disso, tomando, junto a esses órgãos, as primeiras medidas para elaboração de programas de educação ambiental; que todo cuidado estava sendo tomado com os remanescentes da mata atlântica localizados no terreno e que, igualmente, estava sendo elaborado um estudo para implantação de uma área de preservação ambiental no Município de Vinhedo e firmado um convênio com a Fundação

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

SOS Mata Atlântica para que essa região seja explorada de maneira bastante cuidadosa; que será implantado um projeto paisagístico de 170 mil metros quadrados numa antiga área de pasto e sem nenhuma adequação paisagística; que também todo o cuidado estava sendo dispensado ao tratamento dos efluentes que serão gerados e que a idéia era captar a água - nos limites estabelecidos pela SMA - utilizada dentro do parque e tratá-la, para assim garantir a qualidade dos efluentes que serão lançados no rio; e que, além de todos esses cuidados, também seria elaborado um estudo visando o reaproveitamento dos resíduos sólidos; que, do ponto de vista dos benefícios, na fase de construção, serão gerados, no pico da obra, aproximadamente 4 mil empregos e, na fase de operação, 1400 empregos diretos e, em média, 4 milhões de reais de impostos; que essa empresa se responsabilizará pelo treinamento e capacitação das pessoas que irão trabalhar no empreendimento, as quais, portanto, ficarão capacitadas a trabalhar em qualquer outro empreendimento de turismo e lazer da região; que o compromisso do grupo era estar presente nessa região, ser seus moradores e parte integrante da sociedade; e que, mais uma vez afirmava que a preocupação do grupo Playcenter era com o visitante, com a sua emoção e segurança, procurando surpreendê-lo e superar sua expectativa com a criatividade, a qualidade e o carinho dos serviços dispensados, pois entendia que a melhor gratificação será o seu retorno. Dando continuidade, Jacinto Junior e Maria do Carmo Bicudo, representantes da Equipe da Enviromental Resourses Management, responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, teceu as seguintes considerações: que os estudos sobre esse empreendimento estavam sendo elaborados por um consórcio formado por três empresas, pois, além da ERM, participavam desse trabalho a Tetraplan, a Valbe Engenharia Ambiental, que consolidaram uma grande experiência em engenharia ambiental, nos últimos quinze anos; que o Plano de Trabalho visou atender à legislação estadual, principalmente a Resolução SMA 42/94; que a elaboração dos Termos de Referência e a análise da legislação ambiental aplicada ao Plano de Trabalho em discussão, adicionada à experiência da equipe que elaborou esse documento, contribuirão para a elaboração do EIA/RIMA; que, do ponto de vista metodológico, serão considerados o levantamento específico, a revisão do RAP, a análise do Termo de Referência e da legislação aplicável, a caracterização do empreendimento - física, funcional e operacional - e uma pré-avaliação dos impactos constatados; que, a partir dessa caracterização, será possível delimitar a área de influência do empreendimento e as áreas de influência regional e indireta que darão suporte ao diagnóstico ambiental; que esta será a próxima etapa do estudo e contemplará o conhecimento das características dos meios físico, biológico, sócio-econômico e biótico, em diversas escalas diferentes; que serão abordadas as condições climáticas, meteorológicas, geológicas, geomorfológicas, hidrogeológicas, isto é, o solo, a qualidade das águas das sub-bacias, o uso dessas águas, os ecossistemas presentes, o uso e a ocupação do solo e o meio sócio-econômico; que, feito o diagnóstico ambiental, a metodologia pressupunha a análise dos impactos ambientais e a montagem de um plano de ação ambiental, visando basicamente a elaboração dos programas ambientais e o monitoramento, pois, definidos e avaliados os impactos, em função dos programas previstos, serão propostas medidas capazes tanto de maximizar os impactos positivos como de minimizar os impactos negativos; que, no final do trabalho, será feita a montagem dos quadros prospectivos, ou seja, uma análise da região com a inserção e sem a inserção do empreendimento; que, realizados essas análises e estudos, se examinará a viabilidade ambiental do empreendimento; que, no estágio atual, se estava discutindo o Plano de Trabalho, procedendo-se, em seguida, a análise dos projetos globalizados, a análise funcional dos projetos localizados, a identificação e avaliação dos efeitos sinérgicos, pois todos esses aspectos e etapas se complementarão quando da edição do Estudo de Impacto Ambiental; que, em

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

relação à área de influência regional e indireta, que compreenderá a RMSP e a Região Metropolitana de Campinas, serão estudados o meio sócio-econômico, o patrimônio histórico e cultural, a demografia e sua evolução, estabelecendo-se a dinâmica de crescimento e as condições de vida da população, a urbanização, a economia, as finanças municipais, o uso e a ocupação do solo, a infra-estrutura, principalmente o sistema de transporte e logística; que serão analisados os impactos ambientais decorrentes da circulação, do acesso e das interferências nas vias de tubulação da Petrobrás; que haverá interferência também no abastecimento de água, pelo fato de o parque se inserir numa área de proteção de mananciais, no tratamento dos esgotos que serão gerados no parque e na disposição e enquadramento dos resíduos sólidos igualmente aí gerados; que também será elaborada uma análise sócio-econômica do turismo contemplando esses novos empreendimentos, a nova indústria do turismo em surgimento no Brasil e a massa circulante que ela gerará e que se inserirá nesse pólo regional; que também serão examinados os impactos e conflitos que terão lugar entre a área agrícola produtiva e o empreendimento, a poluição visual, a proximidade da rodovia, a poluição visual provocada pelos *out-doors* fixados na estrada que se tornarão capacitados para trabalhar em outros segmentos da indústria do turismo no Brasil; que, em seguida, será montado um plano de ação ambiental para todo esse cenário, contendo basicamente programas ambientais, que ressaltarão os impactos positivos e minimizarão os possíveis e eventuais impactos negativos, além dos programas de monitoramento que possibilitem tanto à sociedade civil como aos órgãos de controle, como ao próprio parque, acompanhar a evolução de todos os programas e ações propostos; que todos esses elementos levantados e analisados por equipes multidisciplinares, profissionais de várias formações, possibilitarão a montagem destes quadros, considerando a implantação e a não-implantação do Great Adventure. Em seguida, fez uso da palavra os representantes das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, André Queirós Guimarães e Paulo Gouveia, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que a maior preocupação das entidades ambientalistas era, principalmente, a Bacia Hidrográfica de Capivari; que, além dessa, outra preocupação advinha do fato de não ter sido feita no Plano de Trabalho nenhuma referência às irregularidades cometidas no andamento das obras, pois, sem licença de instalação, foi dada continuidade à sua construção, até que houve o embargo, a Ação Cível Pública e a concessão de uma liminar; que, nessa movimentação de terra, alguns impactos foram causados, um deles em relação aos efeitos de borda, outro nos mananciais e mais um constituído pelo lançamento de resíduos no Córrego do Moinho; que, em relação à metodologia, foi apresentada a possibilidade de instalação de um terminal ferroviário ligando a Estação de Louveira ao empreendimento, e que, apesar de descartada pelos empreendedores, continuava sendo divulgada pela Prefeitura do Município de Louveira a construção de um acesso próximo às margens do Capivari e do Córrego Fetá, e que, portanto, tanto essa obra como aquela relativa ao terminal rodoviário deveriam ser objeto de um Estudo de Impacto Ambiental, para analisar sua viabilidade; que existiam lacunas no que dizia respeito à análise dos meios físico e biótico, sendo citada apenas a intervenção no Engenho do Moinho, sem referências à captação de água no Córrego da Santa Cândida, uma outra micro-bacia não-citada no Plano de Trabalho, nem à intervenção no Córrego Santo Antonio se realmente for construído o acesso por Louveira; que, em relação ao lançamento de efluentes, existia a possibilidade de construir-se um emissário; que, se o lançamento for feito à montante da captação do Engenho do Moinho ou diretamente no Rio Capivari, era necessário se levar em conta os estudos elaborados pela Samasa, que mostrava a fragilidade do ponto da captação no Município de Campinas à montante e os vários problemas ambientais; que esses estudos já foram encaminhados, por essa companhia, ao Ministério

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Público e às várias entidades governamentais; que existia também uma lacuna nas abordagens feitas sobre o aspecto econômico, principalmente no que dizia respeito à agricultura e às pessoas que moravam nessas pequenas propriedades agrícolas, cuja qualidade de vida era bem melhor que aquela que vier a ser adquirida com a renda dos muitos empregos propagados pela mídia regional; que era necessário levar em conta que essas pessoas estabeleceram-se nessa região há mais de cem anos, criaram pequenas propriedades agrícolas viáveis, o que possibilitou que seus filhos tivessem acesso às universidades; que era necessário pensar as medidas compensatórias para os problemas que serão causados com o uso diferenciado do solo e com a especulação imobiliária que terá lugar; que o estudo sobre o Rio Capivari deveria ter como parâmetro a nova lei de mananciais e que essa bacia possuía importância regional, abastecia cerca de 9% da população do Município de Campinas; que, por já ter sido necessário entrar com recurso no Ministério Público em virtude da implantação de empreendimentos imobiliários na região das cabeceiras do Rio Capivari, seria necessário oferecer diretrizes às Prefeituras Municipais, através do Estudo de Impacto Ambiental, para se regulamentar, de acordo com a nova lei de mananciais, o grupo gestor dessa bacia; que, como esse parque seria um pólo de atração de mão-de-obra não-qualificada, era possível que isso desse origem a um impacto negativo, pois haverá necessidade de se contratarem pessoas de outras regiões, dado que a mão-de-obra dos Municípios de Vinhedo, Louveira e Itupeva não conseguirá atender nem 30% dessa demanda; que esse EIA também deverá esclarecer o percentual dos impostos que serão destinados às Prefeituras da região; que os impactos que serão provocados dentro dos Municípios não foram levados em conta pelo Plano de Trabalho, o que considerava de suma importância, principalmente em conseqüência da migração que a nova oferta de empregos provocará e suas decorrências na qualidade de vida, na falta de água, no aumento do tráfego, na ausência de infra-estrutura relativa à segurança pública etc.; que as entidades ambientalistas acompanharão, diuturnamente, a elaboração do Estudos de Impacto Ambiental. Em seguida, fez uso da palavra o representante de entidades ambientalistas no Consema, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, que teceu as seguintes considerações: que se assistia na cidade de Vinhedo a velha história do desenvolvimento com a instalação desse parque temático; que lembrava que uma conferência recente das Nações Unidas ocorrida em Paris, que se encerrou no último dia 22 de março, Dia Mundial da Água, alertara para a escassez dos recursos hídricos para a humanidade no período previsto de 25 anos, até o ano 2025; que 8% dos remanescentes dos recursos hídricos do Planeta estavam concentrados nas regiões amazônica e sudeste; que a água era um recurso finito, que se degradava e, em algumas regiões, diminuía não só sua qualidade mas também sua quantidade; que fora muito bem colocado pelos representantes do IPAL a situação de Vinhedo entre as duas grandes regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, a RMSP e a Região Metropolitana de Campinas; que a cidade de São Paulo drenava água da Região Metropolitana de Campinas para manter o seu metabolismo urbano, aquele enorme metabolismo metropolitano que atingia 18 milhões de pessoas; que, quando se pensava na atual situação de Vinhedo e no que esse Município deveria ser, ou seja, quando se pensava nesse espaço entre as duas metrópoles e que estava sendo engolido por esse bolsão de desenvolvimento, cujo metabolismo era praticamente mantido à custa de água, um dos insumos mais produtivos do futuro, deveria ser observado com muita cautela o tipo de desenvolvimento que se pretendia com a instalação desses parques temáticos; que, no futuro, haveria confronto nessa região em relação às duas bacias, a de Piracicaba e a de São Paulo, pela posse dos recursos hídricos, porque a situação de São Paulo estava no limite, pois estavam sendo utilizados todos os reservatórios da RMSP, praticamente sendo esgotado o potencial hídrico reconhecido pelo Plano Metropolitano de Águas elaborado pela Sabesp;

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

que não se sabia o que ocorrerá após o ano 2000, no ano 2010, 2020, na região de Louveira, que ainda era um pequeno paraíso entre essas duas regiões; que, enquanto as cidades do Estado da Califórnia lutavam para não crescer, as pequenas cidades brasileiras, as quais constituíam ainda remanescentes de qualidade de vida, lutavam por um desenvolvimento altamente questionável; que essas cidades também se descaracterizavam em relação ao uso do solo.; que a gestão municipal só pensava na perspectiva da receita, esquecendo-se daquilo que era fundamental para a comunidade, para uma gestão para as próximas décadas, que era principalmente a gestão dos recursos hídricos; que a especulação imobiliária que esse tipo de investimento ensejava numa cidade como Louveira era temeroso, porque descaracterizava até mesmo a vida urbana em função do encarecimento de aluguéis, o que levava as populações a serem expulsas para a periferia; que essa geração de empregos acabava acarretando, no atual contexto sócio-econômico e político, um bolsão de miséria igual ao da periferia com todos os impactos decorrentes, fazendo explodir a violência sobre a própria comunidade, fenômeno esse que recentemente vinha ocorrendo na cidade de São Paulo com o surgimento de um bolsão que começava na zona leste, dava a volta pelos mananciais metropolitanos e terminava praticamente na Rodovia Castelo Branco, atravessando a Rodovia Padre Anchieta, ou seja, fazendo com que a cidade de São Paulo fosse completamente contornada por esse bolsão; que, quando se falava em oferta de emprego, os números o preocupavam, porque esse era um atrativo convencionalmente usado quando se pretendia implementar um modelo de desenvolvimento que, muitas vezes, não interessava à própria sociedade, ou seja, que, sob a égide do emprego, se vendiam hidrelétricas que barravam rios, se vendiam indústrias, pólos petroquímicos que acabavam por gerar uma enorme degradação ambiental tornando as regiões absolutamente inadequadas; que o RAP e o EIA/RIMA constituíam os instrumentos de que a sociedade dispunha para que os empreendimentos fossem controlados, razão por que insistia na apresentação desses documentos, embora, em algumas situações, eles acabassem se transformando em uma verdadeira fórmula de se liberar o empreendimento; que se deveria perguntar às pessoas que viviam na região há 5 ou 10 anos, se elas realmente queriam esse tipo de desenvolvimento, se desejavam uma mudança no seu contexto de vida. Em seguida, iniciou-se a etapa em que se manifestavam os representantes da sociedade civil. Fizeram uso da palavra Luís Roberto, representante da Associação dos Produtores Rurais do Município de Louveira, Elza, representante da Associação dos Condôminos de Vinhedo, Luís Carlos, representante da Comissão de Meio Ambiente da OAB subseção do Município de Campinas, Vicente Coutinho, representante da Associação Amigos do Condomínio Fazenda São Joaquim, Maria Lúcia Martins, representante da Pastoral de Louveira, Augusto César Silva Gandolfo, representante da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies de Campinas, Ângela Adriana Monti, representante do Núcleo Regional de Educação Ambiental, Marisa Ribeiro, representante da Associação Paulista de Municípios, e Titã de Lima, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que empreendimentos bem menores que esse, em outras regiões, causaram um impacto bastante grande para os pequenos produtores, em virtude do significativo processo de valorização imobiliária; que o carro-chefe da economia de Louveira era a agricultura - há cinco anos atrás existiam 480 propriedades rurais e esse número havia diminuído sensivelmente -, precisamente a fruticultura; que, com a valorização imobiliária, o produtor rural, precisamente o pequeno e o médio produtor, eram os mais prejudicados; que deveriam ser divulgadas quais as medidas que poderiam ser adotadas para minimizar esse impacto e, até mesmo, para ajudar os produtores; que um longo trajeto permeara o início da fixação do parque e essa audiência, pois, em agosto, foi elaborado o relatório preliminar, o RAP, o qual foi indeferido pelos técnicos da Secretaria do Meio Ambiente e, a partir daí, com o

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

prosseguimento das obras, a sociedade, então, buscou justiça; que o Ministério Público, como foi dito, moveu uma Ação Pública Cível e o parque foi embargado; que, só há pouco tempo, foi aceita a idéia de elaborar-se um Estudo de Impacto Ambiental e que a comunidade se colocava à disposição dos empreendedores e das autoridades, para juntos, com seriedade e honestidade, examinarem-se as saídas para os problemas e que ninguém deveria iludir-se pois esses problemas eram muitos sérios, todos eles minuciosamente descritos em um documento que não foi mencionado, que era o Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 11/97, documento corajoso que alertou a sociedade civil sobre a gravidade da situação, e que esses problemas seriam por ela mencionados para que fossem respondidos pelo EIA/RIMA; que um deles dizia respeito à captação da água, pois, hoje, o Rio Capivari, segundo os técnicos, tinha mais de 50% da sua capacidade comprometida, e que o maior prejudicado seria o Município de Vinhedo, pois o Ribeirão Moinho atendia a 25% de sua população; outro problema dizia respeito ao esgoto, pois grande parte da população não tinha esgoto e ia ter de pagar por ele e, além desse aspecto, o ponto do lançamento do esgoto estará muito próximo do ponto no qual o Município de Vinhedo faz a captação da água; que um outro problema dizia respeito ao fato de essa ser uma região hídrica, pois, em função da lei, era permitido que se atendesse uma população de cinqüenta habitantes por hectares apenas, e, com esses dois empreendimentos, haverá cerca de 60 mil habitantes/dia para duzentos e poucos hectares; que outro problema era terem os dois postos da Cetesb que atuavam nessa região constatado a má qualidade da água, em virtude do excesso de coliformes fecais, motivo por que ela estava cheirando mal, e isso estava ocorrendo antes mesmo da implantação dos parques; que outro problema era o incremento viário que essa obra produziria, antecipando-se em cinco anos a previsão da Dersa sobre a saturação do sistema Anhangüera-Bandeirantes; que outro problema a ser considerado relacionava-se aos resíduos, pois o aterro de Várzea Paulista já se encontrava saturado e as autoridades locais não pretendiam ampliá-lo; que um outro problema dizia respeito à existência de tubulações da Petrobrás naquela região; outro problema dizia respeito aos problemas sócio-econômicos gerados pela imigração de mão-de-obra, pelo processo de urbanização desordenado que ela acarretaria, inclusive em virtude da insuficiência dos serviços públicos e do fenômeno da especulação imobiliária que teria lugar nessa região com vocação eminentemente agrícola, cujos preciosos mananciais já se revelavam insuficientes; que era necessário fosse criado um grupo gestor do qual a entidade à qual pertencia poderia participar, para que se pudesse acompanhar de perto o funcionamento do parque; que era necessário ter presente os problemas que poderiam ser provocados na Rodovia dos Bandeirantes em relação ao fluxo e ao aumento do tráfego e que, para saná-los, deveriam ser construídas vias alternativas para evitarem-se os congestionamentos em dias de pico no uso do parque; que fazia sugestões com o objetivo de colaborar, porque o possível saturamento da Rodovia dos Bandeirantes era uma preocupação; que na área de influência 2,5 km de uma rede de energia com extensão de 8 km iriam passar dentro de um condomínio residencial, o que poderia acarretar riscos à saúde, sem contar com a poluição visual e a desvalorização dos imóveis, razão por que deveria estudar-se a possibilidade de ser subterrânea essa parte da rede; que se preocupava com a especulação imobiliária que será gerada no Município de Louveira, pois isso poderá alterar o seu atual perfil agrícola; que as fossas ambientais existentes na região deveriam ser consideradas de importância na cultura e no modo de vida dos pequenos e médios produtores rurais e comerciantes como também nas diversas heranças culturais e arquitetônicas; que outra preocupação era a falta de planejamento turístico e ambiental na região suas conseqüências no contexto da educação ambiental, uma vez que a região possuía uma identidade histórica, cultural e paisagística; que a Associação Paulista dos Municípios-APM endossava e

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

solicitava ao Consema que acatasse as reivindicações apresentadas pelo IPAL, Lions de Louveira e ACD; que a grande preocupação do Consema, da SMA e da Câmara Técnica do Comitê de Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí era com o reenquadramento dos corpos d'água para que não fosse alterada a sua classificação. Em seguida, iniciou-se a etapa da audiência em que as pessoas se manifestam em seu próprio nome. Fizeram uso da palavra Laura Machado Coelho, Liane Almeida, Júlio Zorer, Jesus Françoise, Lucia Schuleri, que teceram as seguintes considerações: que a principal questão a ser analisada eram as conseqüências advindas da metodologia utilizada no Plano de Trabalho na elaboração do EIA/RIMA, precisamente na análise dos impactos diretos, indiretos, locais e regionais, especialmente àqueles relacionados com a questão sócio-ambiental; que também não se poderia deixar de considerar que a obra estava em andamento e muitos impactos, sejam sociais ou ambientais, já ocorreram; que se poderia discutir, entre outras, as seguintes possibilidades: 1. de implantarem-se as estações de tratamento fora do parque para que fossem favorecidos os Municípios que ainda não conseguiram recursos; 2. de promulgar-se a legislação urbanística para controle do processo de especulação imobiliária, advinda da ocupação desordenada do solo; 3. de o empreendimento apoiar os Municípios e a Polícia Florestal na implementação de estruturas de fiscalização de ocupação e uso dos recursos naturais da região; 4. e de serem adotadas ações de incentivo à manutenção das atividades rurais com qualidade e garantia de sua manutenção e viabilidade econômica; que o Plano de Trabalho não estabelecia uma inter-relação entre a utilização do solo produtivo e sua finitude, pois esse parque estará localizado numa região de produção agrícola, de produção de alimento que abastecia boa parte do Estado, e essa inter-relação entre o global e o específico não fora estabelecida nesse documento. Iniciou-se, então, a etapa da audiência pública em que se manifestam os membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Fez uso da palavra a conselheira Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, que teceu, entre outras, as seguintes considerações: que a Secretaria do Meio Ambiente precisava fazer aqui alguns esclarecimentos com relação ao aspecto legal; que uma delas era que a tão citada Resolução SMA-42/94 era fruto de uma deliberação do Conselho Estadual do Meio Ambiente, a Deliberação Consema 67/94, tendo sido aprovada por unanimidade pelo Conselho e constituído uma iniciativa da Comissão Especial do Consema presidida pelo representante da OAB, com a participação efetiva e muito importante dos representantes ambientalistas, inclusive, e de outros segmentos da sociedade civil; que a SMA aplicava essa deliberação como aplicava todas as outras deliberações, porque entendia que assim se devia trabalhar; que também a Resolução Conama 001/86, em seu Artigo 2°, estabelecia quais empreendimentos deveriam ser submetidos à avaliação de impacto ambiental e essa resolução era anterior à Constituição Federal, que, em seu Artigo 225 (que contou com a participação do Secretário de Meio Ambiente, Deputado Fábio Feldman) estabelecia de forma muito clara quando era necessária a avaliação de impacto ambiental para empreendimentos com potencial para provocar significativo impacto ambiental; que foi, portanto, a Constituição Federal que esclareceu de forma bastante adequada e sábia quando esse instrumento deveria ser usado; que a Resolução SMA-42/94, que criou a figura do Relatório Ambiental Preliminar, o RAP, criou a possibilidade de se decidir qual das opções poderia ser adotada; que o RAP era, portanto, um instrumento de avaliação ambiental, pela sua condição de mostrar se aquele empreendimento poderia ou não ser causador de significativo impacto ambiental, pois, se se concluir, a partir de sua análise, que serão significativos os impactos, a decisão do RAP será determinar a elaboração do EIA para que se dê prosseguimento ao processo de licenciamento; que, portanto, a partir da edição dessa Resolução, todo EIA será necessariamente precedido de um RAP, porque este documento, embora não o substituísse, era uma primeira etapa de

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

avaliação de impacto ambiental; que, no caso em discussão, o RAP foi analisado e não se indeferiu a proposta nele contida, pois, se isso tivesse acontecido, não se estaria discutindo nessa audiência o Plano de Trabalho; que, pelo contrário, a análise desse RAP levou à conclusão de ser necessário o EIA, o qual foi solicitado e cujos termos de referência indispensáveis para sua elaboração estavam sendo discutidos nessa oportunidade; que, embora o EIA constituísse um estudo prévio, a situação que estava sendo analisada era absolutamente inédita, pois esse foi protocolado na área de licenciamento e, conseqüentemente, o primeiro do qual foi exigida a apresentação do RAP; que, suscitada por essa discussão, a SMA editou uma resolução que estabelece de forma muito clara que parques temáticos, com capacidade de atração de mais de 10 mil pessoas por dia, no pico, tinham de se submeter ao licenciamento e, conseqüentemente, deviam elaborar um RAP demonstrando a viabilidade do empreendimento; que essa obra estava em andamento e a SMA tomou a iniciativa de deixar o Ministério Público esclarecido acerca dessa situação, para que fosse possível discutir com ele esse caso e chegar a um consenso; que sentia, na condição de coordenadora da área à qual estava subordinado o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, grande satisfação e grande orgulho ao ver elogiado várias vezes, e por várias pessoas, um parecer que esse departamento havia elaborado, motivo por que parabenizava essa área através de uma de suas diretoras, Marta Emerich, presente nessa reunião. Em seguida, iniciou-se aquela etapa da audiência em que se manifestam os parlamentares. Fizeram uso da palavra os deputados Célia Leão e José Pivatto, que teceram as seguintes considerações: que o processo de avaliação buscava uma mesma solução para situações reais existentes hoje no Estado de São Paulo e no Brasil; que se tinha clareza que, atualmente, se contava com os poderes públicos constituídos, com uma sociedade civil organizada e com uma legislação que a respaldava a todo instante; que todo mundo desejava que os problemas ambientais fossem resolvidos, desde que não fosse no portão da sua casa, perto do seu bairro ou na sua cidade; que atualmente mais de 480 mil brasileiros saíam do Brasil anualmente para os parques de fora, da América Latina e de outros países mais distantes e, desse modo, 500 milhões de dólares migravam anualmente, saíam do bolso do nosso povo, das nossas divisas, para fora; que estava tramitando, na Assembléia Legislativa, o projeto de lei que criava as agências de bacias; que recentemente fora aprovada, na Assembléia Legislativa de São Paulo, a nova Lei de Mananciais, e que todas essas legislações estabeleciam regras claras para o uso sustentável dos recursos hídricos; que, recentemente, um levantamento apresentado pelo Secretário de Recursos Hídricos, em reunião na Assembléia Legislativa de São Paulo, revelou que o consumo industrial de água, o consumo urbano e o consumo através da irrigação, no ano 2010, deveria ser superior à produção de água no Estado de São Paulo, o que levava a uma reflexão profunda sobre a necessidade de se preservarem não só os mananciais, mas, também, promover sua recuperação; que tramitava, atualmente, na Assembléia Legislativa, um projeto de lei que tratava da cobrança pela utilização dos recursos hídricos, pela retirada da água dos rios, porque se precisava, para a sobrevivência da espécie humana, desse recurso; que se constatava uma revolução dentro desse plenário, os empreendedores se dirigindo às entidades, estabelecendo com elas um diálogo, o que revelava que se iniciava um outro tipo de debate, um debate que discutia a qualidade de vida e, quando se falava em qualidade de vida, se falava de emprego e era justamente nesse âmbito que surgiam os conflitos; que se discutia o desenvolvimento sustentável, com a preservação do meio ambiente, mas também eram necessários os empregos para geração de renda, e isso devia aliar-se a um cuidado com a questão ambiental. Iniciou-se a etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo Estadual e Municipal, tendo feito uso da palavra o Prefeito do Município de Vinhedo,.Milton Álvaro Serafim, que teceu as

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

seguintes considerações: que sua postura não era defender o Parque Temático Great Adventure, mas também não pretendia crucificá-lo, mas estava presente nessa audiência para defender a sociedade, seu município e seu povo; que, atualmente, a agricultura, principalmente a plantação de uva, estava bastante escassa, pois até vinte anos atrás se tinha em torno de 7 milhões de pés de uva plantados no Município e, hoje, se tinha apenas 800 mil pés; que essa mudança não resultou da implantação do parque, mas, sim, do desenvolvimento da região, principalmente da valorização que a vinda dos condomínios possibilitou; que esse desenvolvimento tinha de ser ordenado, com a adoção de medidas adequadas, entre as quais a construção da estação de tratamento de esgoto que tratará 100% do esgoto gerado no Município, o que estava sendo feito com a ajuda da Câmara Municipal, pois, principalmente os condomínios, por um erro lamentável dos responsáveis pela implantação do setor imobiliário, não contavam com essa infra-estrutura; que a vinda do parque era de fundamental importância para a geração de emprego e de receita, mas que era necessário que ele cumprisse com suas obrigações para que não acontecesse o mesmo que aconteceu com os condomínios, que foram implantados sem a infra-estrutura necessária; que era necessário um diálogo aberto com os empreendedores e as ONGs (estas últimas podem ajudar muito na fiscalização) para que se chegasse a um equilíbrio; que era importante que não só os representantes do Poder Executivo de Vinhedo, mas também dos Municípios vizinhos estivessem presentes nessa reunião; que não conhecia o empreendimento Complexo Turístico Serro Azul, mas apenas esse que estava sendo discutido, pois ele dera entrada ao pedido de alvará para funcionamento. Em seguida, o Secretário Executivo informou que a Coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn ofereceria alguns esclarecimentos, os quais foram feitos nos seguintes termos: que não afirmara, em nenhum momento, que a Secretaria do Meio Ambiente cometera equívocos no licenciamento desse empreendimento, mas, sim, que se estava administrando um situação excepcional por ser um empreendimento pioneiro trazido à discussão no Estado de São Paulo; que o parecer elaborado pela CPRN, citado várias vezes, indicava que o impacto significativo esperado por esse empreendimento estava associado à sua operação e que, com relação aos impactos ocorridos relacionados às obras de terraplenagem, foram estabelecidas e exigidas medidas emergenciais de correção para evitar-se a instalação de processos erosivos e o agravamento do problema de assoreamento, ao qual o próprio consultor fez referências; que, em agosto último, quando foi pedido o EIA, a Secretaria encaminhou ao Ministério Público um documento e pediu a intervenção desse órgão, entre outros motivos para que paralisasse as obras e o EIA fosse elaborado e submetido à aprovação; que, em função dessa discussão, houve uma série de entendimentos, envolvendo o Ministério Público, o empreendedor e a SMA, sobre os termos de um possível documento chamado Termo de Ajustamento de Conduta, que poderia trazer condições e garantias para que a obra fosse retomada ao mesmo tempo que se elaborasse o Estudo; que não chegou a termo essa proposta, porque houve uma liminar que paralisou esse empreendimento; que, cassada a liminar pelo Tribunal, esperava-se a publicação do acórdão para que a discussão fosse retomada; que tudo que vier a ser decidido será comunicado à sociedade, especialmente através do Consema, que era o interlocutor da SMA nesse tipo de discussão. Em seguida, o Secretário Executivo informou que se passaria à etapa das réplicas, quando fizeram uso da palavra o representante do empreendedor, José Carlos Ribeiro de Oliveira, o representante da equipe que elaborou o EIA-RIMA, Jacinto Constanzo, os representantes do Fórum das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, André Guimarães e Carlos Alberto Hailer Bocuhy, comentando algumas intervenções feitas durante a reunião e reafirmando os pontos de vista expostos na primeira etapa em

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

que se pronunciaram. Em seguida, o Secretário Executivo do Consema declarou que, mais uma vez, em nome do Deputado Fábio Feldman, Secretário de Estado do Meio Ambiente, agradecia a presença de todos e que todos aqueles que desejarem poderão continuar contribuindo, encaminhando suas sugestões e críticas à Secretaria do Meio Ambiente ou diretamente ao DAIA ou através da Secretaria Executiva do Conselho, até 5 dias úteis depois da audiência. Declarou, ainda, que tudo o que foi dito foi anotado, que esses subsídios seriam usados na elaboração da ata, que todo o material escrito encaminhado foi protocolado e será juntando ao processo e que, por fim, agradecia a presença de todos. Declarou, então, que os trabalhos estavam encerrados. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS/sra.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br